

EDITAL Nº 26/2015/CAMPUS ARAGUATINS/IFTO, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015. PROCESSO SELETIVO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM AGROPECUÁRIA 2016

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAGUATINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 249/2014/REITORIA/IFTO, de 12 de maio de 2014, publicada no DOU em 13 de maio de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de Seleção para o Curso Técnico em Agropecuária na modalidade subsequente ao ensino médio.

1. DA ABERTURA

- 1.1 O Exame Seletivo 2016 será regido por este ato convocatório, executado pelo Campus Araguatins do IFTO e realizado exclusivamente na cidade de Araguatins TO.
- 1.2 A realização do presente Seletivo está a cargo da COMISSÃO DE SELEÇÃO do IFTO Campus Araguatins, designada pela Portaria nº 310, de 03/09/2015. A esta Comissão cabe à responsabilidade de planejar, coordenar, executar, divulgar, corrigir e demais atividades condizentes ao Processo Seletivo do Curso Técnico Subsequente 2016, bem como todas as informações a ele pertinentes.
- 1.3 No ato da inscrição, o candidato deve se atentar a divisão de vagas conforme as políticas afirmativas do item 3 deste edital.
- 1.4 A Comissão de Seleção do IFTO *Campus* Araguatins, estará disponível na sala da Direção de Ensino do Prédio Pedagógico, tel. para contato (63) 3474-4822.

2. DAS VAGAS E FUNCIONAMENTO DO CURSO

2.1 O Curso Técnico em Agropecuária Subsequente ao ensino médio será ministrado na sede do Campus Araguatins do IFTO, com a disponibilização de 40 vagas, durante 1,5 ano (um ano e meio), no período matutino, e os alunos devem ter concluído o ensino médio.

2.2 As vagas serão divididas da seguinte forma:

	Curso	Agropecuária Subsequente		
	Turno/duração			
Política 1	Ampla concorrência	15		
Política 2	Renda superior a um salário mínimo e meio e autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,2%).	8		
Política 3	Renda superior a um salário mínimo e meio nos demais casos.	2		
Política 4	Renda inferior ou igual a um salário mínimo e meio e autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,2%).	8		





CAMPUS ARAGUATINS

Política 5	Renda inferior ou igual a um salário mínimo e meio nos demais casos.	2
Política 6	Afrodescendentes residentes em quilombos	-
Política 7	Assentados pela reforma agrária	5
Política 8	Indígenas	-
Política 9	Com necessidades especiais	-
Total		40

*Vaga Lei 12.711/2012

- 3.1.2. No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos no item 3.1 desse edital, aquelas remanescentes deverão ser completadas por candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, seguindo os critérios abaixo:
- 3.1.3 No caso de não preenchimento na reserva de vagas de candidatos com Renda inferior ou igual a um salário mínimo e meio e autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,2%), as vagas serão completadas com os candidatos selecionados em reserva para a Renda inferior ou igual a um salário mínimo e meio nos demais casos. Em não havendo selecionados neste, serão completadas com candidatos selecionados com Renda superior a um salário mínimo e meio e autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,2%). Em não havendo selecionados neste, serão completadas com candidatos selecionados com Renda superior a um salário mínimo e meio nos demais casos.
- 3.1.4 No caso de não preenchimento na reserva de vagas de candidatos com Renda inferior ou igual a um salário mínimo e meio nos demais casos, as vagas serão completadas com selecionados com Renda inferior ou igual a um salário mínimo e meio e autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,2%). Em não havendo selecionados neste, serão completadas com candidatos selecionados com Renda superior a um salário mínimo e meio nos demais casos. Em não havendo selecionados neste, serão completadas com candidatos com Renda superior a um salário mínimo e meio e autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,2%).
- 3.1.5 No caso de não preenchimento na reserva de vagas de candidatos com Renda superior ou igual a um salário mínimo e meio e autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,2%), as vagas serão completadas com selecionados com Renda superior ou igual a um salário mínimo e meio nos demais casos. Em não havendo selecionados neste, serão completadas com candidatos selecionados com Renda inferior a um salário mínimo e meio e autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,2%). Em não havendo selecionados neste, serão completadas com candidatos com Renda inferior a um salário mínimo e meio nos demais casos.
- 3.1.6 No caso de não preenchimento na reserva de vagas de candidatos com Renda superior ou igual a um salário mínimo e meio nos demais casos, as vagas serão completadas com selecionados com renda superior ou igual a um salário mínimo e meio e autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,2%). Em não havendo selecionados neste, serão completadas com candidatos com Renda inferior a um salário mínimo e





meio nos demais casos. Em não havendo selecionados neste, serão completadas com candidatos com Renda inferior a um salário mínimo e meio e autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,2%).

- 3.1.7 Em não havendo mais suplentes segundo critérios acima mencionados, as vagas serão preenchidas por candidatos suplentes na ampla concorrência.
- 3.1.8 No caso de não preenchimento na reserva de vagas de candidatos da políticas afirmativas de afrodescendentes residentes em quilombos, assentados pela reforma agrária, indígenas e estudantes com necessidades especiais, as vagas serão completadas com candidatos da AMPLA CONCORRÊNCIA.
- 3.1.9 Considera-se escola pública aquela inteira e exclusivamente subvencionada pelo Poder Público, não sendo considerada como escola pública a entidade conveniada ou que receba do estudante pagamento ou valor de qualquer espécie e a qualquer título.
- 3.2 Não será aceita matrícula de candidato que não se enquadrar nos termos do item 3.1.
- 3.3 A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:
- I calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta os três meses anteriores à data de INSCRIÇÃO do estudante no processo seletivo;
- II calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados; e
- III divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.
- 3.4 **APENAS** para candidatos que se inscreverem em vaga reservada a renda inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) per capita, haverá necessidade de apresentação de Formulário Padrão do IFTO de Autodeclaração de Renda, Número de membros da família e Renda de cada membro do grupo familiar (ANEXO II), e de Histórico e/ou Certificado do ensino médio cursado totalmente em escola pública acompanhado dos seguintes documentos comprobatórios:

A) TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1. Cópia dos três últimos Contrachegues;
- 2. Cópia de Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3. Cópia da Carteira de Trabalho registrada e atualizada;
- 5. Cópia do Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 6. Cópia de Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

B) ATIVIDADE RURAL

- 1. Cópia de Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2. Cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ, quando for o caso;
- 3. Quaisquer declarações referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, que comprove a renda afirmada, quando for o caso;
- 4. Cópia de Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 5. Cópia de Notas fiscais de vendas.

C) APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 1. Cópia de Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 2. Cópia de Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e



Povoado Santa Tereza, km 5, Zona Rural, CEP: 77950-000 – Araguatins - TO (63) 3474-4800 / (63) 3474-4822

<u>www.araguatins.ifto.edu.br</u> - <u>araguatins@ifto.edu.br</u>



da respectiva notificação de restituição, quando houver;

3. Cópia de Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

D) AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 1. Declaração de que é trabalhador autônomo com detalhamento das atividades que exerce e local onde trabalha e renda média mensal obtida, **com firma reconhecida em cartório.**
- 2. Cópia de Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3. Quaisquer declarações referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, que comprove a renda afirmada, quando for o caso;
- 4. Cópia de Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 5. Cópia de Extratos bancários dos últimos três meses.

E) RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 1. Cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 2. Cópia de Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 3. Cópia de Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

F) TRABALHADOR DESEMPREGADO

- 1. Declaração de que se encontra desempregado, informando a origem do sustento familiar **com firma reconhecida em cartório.**
- 2. Cópia de baixa na Carteira de Trabalho, se for o caso;
- 3. Cópia da rescisão do contrato de trabalho ou comprovante de que cumpre aviso prévio, quando for o caso.
- 3.4.1 Estão excluídos do cálculo:
- I os valores percebidos a título de:
- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e
- II os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.





- 3.4.2 Documentos comprobatórios para a política afirmativa de Escola Pública com renda familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo e meio:
- a) Histórico e/ou Certificado do ensino médio cursado totalmente em escola pública.
- b) Autodeclaração de cor/etnia, nas cotas de preto/pardo/indígena (ANEXO II).
- 3.4.3 Documentos comprobatórios para a política afirmativa para **estudantes com deficiência**:
- a) Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, sendo que o candidato poderá passar por entrevista e avaliação por uma banca multiprofissional composta por médicos, assistentes sociais, pedagogos e psicólogos do IFTO para comprovação da documentação no ato da matrícula;
- 3.4.4 Documentos comprobatórios para a política afirmativa para **estudantes afrodescendentes residentes em comunidades remanescentes das comunidades dos quilombos**:
- a) Declaração com firma reconhecida (ANEXO VI), assinada pelo presidente da Associação ou representantes da Comunidade conforme certidão de autodefinição expedida pela Fundação Palmares/INCRA.
- 3.4.5 Documentos comprobatórios para a política afirmativa para estudantes indígenas:
- a) Declaração com firma reconhecida, emitida pela FUNAI (ANEXO VI), atestando que o mesmo pertence à etnia indígena.
- 3.4.6 Documentos comprobatórios para a política afirmativa para **estudantes assentados pela Reforma Agrária**:
- a) Declaração com firma reconhecida (ANEXO VI) assinada pelo titular do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) atestando a condição de assentado em assentamento de sua jurisdição.
- 3.5 TODA A DOCUMENTAÇÃO REFERIDA NO SUBITEM 3.4 PARA COMPROVAÇÃO DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS, DEVERÁ SER ENTREGUE NO PERÍODO DE INSCRIÇÃO EM ENVELOPE DEVIDAMENTE LACRADO E IDENTIFICADO (NOME DO CANDIDATO, CURSO E POLÍTICA PARA O QUAL CONCORRE) NA SALA DA DIREÇÃO DE ENSINO DO CAMPUS ARAGUATINS DO IFTO, LOCALIZADO NO PRÉDIO PEDAGÓGICO, DO DIA 29/09 A 30/10/2015, DAS 07H30MIN ÀS 11H30MIN E DAS 13H30MIN ÀS 17H30MIN, PARA VALIDAÇÃO PELA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO.
- 3.5.1 A documentação é de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.5.2 Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas de que trata esse edital implicar resultados com decimais, será adotado o número inteiro imediatamente superior.
- 3.5.3 OS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 2016 QUE NÃO ENTREGAREM A DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DO ENQUADRAMENTO NAS POLÍTICAS AFIRMATIVAS, ESTARÃO AUTOMATICAMENTE INSCRITOS NA POLÍTICA Nº 01 AMPLA CONCORRÊNCIA.
- 3.5.4 A documentação é de inteira responsabilidade do candidato e/ou responsável, não havendo conferência no ato da entrega. Para fins de comprovação, será entregue ao candidato comprovante de recebimento.





- 3.5.5 A análise da documentação entregue será realizada pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, e será divulgado conforme cronograma.
- 3.5.6 Como forma de garantir ao candidato o direito à Ampla Defesa e ao Contraditório, destina-se prazo para interposição de recurso contra Análise de Documentações das Políticas, nos termos do subitem 3.4, a ocorrer em formulário próprio conforme cronograma deste edital (ANEXO VII).
- 3.5.7 Das 40 vagas, 02 (duas) vagas serão destinadas aos candidatos com deficiência que se enquadrem nas condições estabelecidas no § 1º do Art. 5º do Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004. E para ser enquadrado nesta, o candidato deverá apresentar laudo fornecido por junta médica especializada e CID, com data atualizada, conforme o caso, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observado o disposto no § 1º do Art. 5º do Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004.
- 3.5.8 Após aprovação dos candidatos no certame, as documentações de comprovação de políticas afirmativas deferidas serão encaminhadas para o Setor de Registros Escolares, para posterior validação da matrícula.

4. DAS INSCRIÇÕES E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 Os candidatos que se enquadrem nas exigências relacionadas pelo curso, especificadas no item 2.1 poderão se inscrever no período de 28/09/2015 à 30/10/2015 às 23h59min, exclusivamente via internet, no site www.araguatins.ifto.edu.br/sistemas/seletivos.
- 4.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pelo IFTO, contidas neste Edital.
- 4.3 Após o correto preenchimento do Formulário de Inscrição, será gerada uma GRU no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), que poderá ser paga em qualquer agência bancária até o dia 30/10/2015. (não serão aceitos depósitos nem transferências). Após confirmação do pagamento pelo agente arrecadador, a inscrição estará automaticamente confirmada em até sete dias úteis.
- 4.4 A confirmação das inscrições poderá ser verificada via internet, no endereço eletrônico www.araguatins.ifto.edu.br/sistemas/seletivos.
- 4.5 AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO. O candidato que não atender a todos os requisitos fixados, mesmo efetuando o pagamento da taxa de inscrição, poderá ser excluído do processo seletivo.
- 4.5.1 Para efetuar a inscrição é imprescindível que o candidato possua O SEU PRÓPRIO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) e que este esteja regularizado. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da CAIXA e dos correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por candidatos que porventura não tenham a posse dos documentos em tempo hábil para qualquer etapa do processo seletivo.
- 4.5.2 É imprescindível que o aluno tenha em mãos documento oficial com foto (RG ou outro) no dia do Exame de Seleção, em 22/11/2015, para sua identificação. A não apresentação deste documento impossibilitará o candidato de realizar a prova.





- 4.6 Não haverá devolução do valor correspondente à taxa de inscrição, por desistência ou erro do candidato.
- 4.7 A efetivação da inscrição se dará mediante confirmação do pagamento do boleto bancário, com exceção dos candidatos isentos de acordo com o item 4 deste edital.
- 4.8 É vedada a inscrição condicional a: extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- 4.9 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste ato convocatório.
- 4.10 Serão anulados, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato selecionado não apresentar, no ato da matrícula, os documentos exigidos no subitem 3.4 deste Edital.
- 4.11 Não será enviada correspondência alguma por parte da Comissão de Processo Seletivo ou do *Campus* Araguatins como forma de inscrição do candidato ao referido processo seletivo.
- 4.12 O Exame Seletivo de que trata o presente Edital só terá validade para o período letivo correspondente a 2016, nas vagas do subitem 2.1.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1 A avaliação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição do Seletivo 2016 está a cargo da Comissão de Seletivo (*Campus* Araguatins). A essa comissão cabe a responsabilidade de conceder, a partir da análise do perfil socioeconômico e documental dos candidatos;
- 5.2 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o requerimento de isenção e perfil socioeconômico (ANEXOS IV e V), anexá-los aos documentos comprobatórios e entregá-los no Setor de Serviço Social e/ou no Serviço de Orientação Educacional do IFTO localizado no pavimento superior do Prédio Pedagógico do Campus Araguatins, nos dias 05, 06 e 07/10/2015, de 7h30min às 11h e de 13h30 às 17h. Desta forma, a solicitação de isenção será obrigatoriamente presencial.
- 5.3 Para validação do pedido de isenção da taxa de inscrição o candidato deverá entregar juntamente com o questionário em anexo, em envelope lacrado tamanho A4, identificado com seus dados (**nome, inscrição, curso pretendido e a política a qual pretende concorrer**), a seguinte documentação comprobatória constante do anexo V deste edital.
- 5.4 A aquisição e entrega do envelope no Setor de Serviço Social é de responsabilidade do candidato ou procurador;
- 5.5 A solicitação de isenção por intermédio de procurador deve vir acompanhada do instrumento de procuração com firma reconhecida em cartório e cópia do documento de identidade do procurador;
- 5.6 Será dispensado o instrumento de procuração quando o candidato for dependente legal do representante que almeja a solicitação;
- 5.7 A partir das informações prestadas ao Setor de Serviço Social será gerada uma listagem com os nomes dos candidatos isentos que será divulgada nos murais de informação e na página institucional do IFTO *Campus* Araguatins (www.araguatins.ifto.edu.br/sistemas/seletivos) até o dia 13 de outubro de 2015. A listagem dos candidatos **isentos** será gerada a partir de 04 (quatro) critérios principais, quais sejam:
- a) Menor renda per capita familiar;
- b) Ser participante de programa social do Governo Federal;
- c) Condições de trabalho e/ou ocupação do candidato ou responsável (eis) financeiro (a, os/as) mantenedor (a/es) da família;





- d) Condições de moradia.
- 5.8 A quantidade de candidatos que serão beneficiados com a isenção da taxa de inscrição será de 20% (vinte por cento) do total de vagas oferecidas, ou seja, 8 (oito) candidatos. No ato do pedido de isenção o candidato deve informar o curso a que vai concorrer, bem como o número da Política, **não podendo alterar sua opção.**
- 5.9 O candidato que constar na relação oficial da isenção da taxa de inscrição estará automaticamente inscrito para o Seletivo.
- 5.10 Serão **desclassificados** e **excluídos o** pedido de isenção do candidato que:
- a) Não preencher todos os itens do formulário de isenção ou preencher incorretamente e/ou com informações inverídicas;
- b) Não apresentar todos os documentos exigidos no item 5.3 deste Edital;
- 5.11 As informações prestadas no formulário de isenção e a veracidade da documentação a ser entregue serão de inteira responsabilidade do candidato, tendo o Setor de Serviço Social o direito de excluir o pedido de isenção da taxa do candidato que prestar informações comprovadamente inverídicas.

6. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL

- 6.1 Para efeito deste Edital serão consideradas condições especiais (atendimento diferenciado): prova ampliada, ledor, sala especial e outros recursos especiais disponíveis.
- 6.2 O candidato que necessitar de condição especial para a realização da prova deverá solicitá-la, por escrito e apresentar junto à Comissão de Processo Seletivo no IFTO *campus* Araguatins (ANEXO III) do dia 13 a 29/10/2015, anexando Laudo Médico atualizado, constando o CID, datado, carimbado e assinado pelo médico especialista, além de informar os aparelhos ou equipamentos que usualmente utiliza, os quais serão colocados sob avaliação do sistema de segurança deste Processo Seletivo.
- 6.3 Ao candidato com deficiência que não cumprir com o estabelecido no subitem 6.2 não será concedida condição especial de que necessite para realização das provas, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-las ou não.
- 6.4 O tempo de realização de provas para os candidatos com deficiência será o observado na **Lei nº 7.853 de 24 de outubro de 1989**, regulamentada pelo **Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999**. Esse tempo será acrescido em até 01 (uma) hora a mais que o tempo estabelecido para os demais candidatos não portadores de deficiência, se necessário. E para isso, o candidato com deficiência deverá solicitar condição especial, conforme estabelecido no subitem 6.2.
- 6.5 O candidato cuja deficiência impossibilite a leitura ou transcrição das questões para o Cartão-Resposta terá o auxílio de um fiscal para fazê-lo, desde que solicitado na forma do previsto no subitem 6.1 não podendo a Comissão do Processo Seletivo ser responsabilizada posteriormente, sob qualquer alegação, por parte do candidato, de eventuais erros.
- 6.6 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá informar tal necessidade à comissão de 13 a 29/10/2015 (ANEXO III) e deverá levar acompanhante no dia da prova, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante ficará impossibilitada de realizará a prova.





- 6.7 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 6.8 A não solicitação implica a não concessão de atendimento especial no dia da realização das provas.

7. DAS PROVAS

- 7.1 As Provas para o curso Técnico em Agropecuária Subsequente 2016 serão realizadas em etapa única, no dia 22/11/2015, no horário das 8h00min às 12h00min. Os conteúdos das provas são os que constam no ANEXO I deste Edital.
- 7.2 A prova acontecerá exclusivamente no *Campus* Araguatins, localizado no Povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural CEP 77.950-000 Araguatins/TO, Fone: (63)-3474-4822.
- 7.3 A duração das provas será de 04 h (quatro horas).
- 7.4 No início da prova o candidato receberá do Fiscal de Sala o Caderno de Provas contendo 35 (trinta e cinco) questões objetivas e o Cartão Resposta. As questões objetivas estão divididas conforme quadro a seguir:

DISCIPLINA	AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO
LÍNGUA PORTUGUESA	15
MATEMÁTICA	15
CIÊNCIAS (Física/Química/Biologia)	15
TOTAL	45

- 7.5 As questões serão de múltipla escolha com 05(cinco) alternativas, sendo apenas uma correta.
- 7.5.1 As questões de Língua Portuguesa e Matemática valerá 1 (um) ponto cada e as questões de Ciências valerão 01 (um) ponto. Logo, a nota máxima da prova será de 45 (quarenta e cinco) pontos.
- 7.6 O candidato deverá confirmar se seu nome consta na divulgação dos locais de provas (Ensalamento) no site www.araguatins.ifto.edu.br/sistemas/seletivos, conforme cronograma, caso não conste seu nome na lista, o candidato deverá entrar em contato com a Comissão do Processo Seletivo para verificação da correta inscrição do candidato e comprovante de pagamento da inscrição, caso seja necessário.
- 7.6.1 O candidato deverá chegar ao local de realização das provas, no mínimo, 01(uma) hora antes do horário marcado para seu início, documento de identidade oficial original e caneta esferográfica na cor preta ou azul. Esclareça-se que o portão da guarita principal do Campus Araguatins fechará impreterivelmente às 7h30min.
- 7.7 Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Policias Militares; carteira nacional de habilitação (modelo novo, com foto); passaporte; carteira de trabalho e previdência social; carteira expedida por órgãos e conselhos que, por força de lei federal, sirva como identificação.
- 7.7.1 O candidato que não apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de





ocorrência em órgão policial, expedido no máximo a 20 (vinte) dias em formulário próprio (Boletim de Ocorrência Policial – B.O.);

- 7.8 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar os documentos citados no item 7.7 e/ou 7.7.1 estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.
- 7.9 O candidato que no dia de realização da prova apresentar Boletim de Ocorrência Policial, assinará um termo de compromisso junto à Comissão de Processo Seletivo, onde assumirá a responsabilidade em providenciar 2ª via de sua documentação de identificação perdida, furtada ou roubada, e apresentar a mesma à Comissão até 48 HORAS antes da data prevista para divulgação do resultado em primeira chamada do processo seletivo, sob pena de ter sua inscrição cancelada no caso de descumprimento deste termo de compromisso.
- 7.10 O candidato deverá transcrever com caneta esferográfica de tinta azul ou preta as respostas das provas objetivas para o Cartão Resposta, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Provas. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão Resposta por erro do candidato.
- 7.11 Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no Cartão Resposta. Serão consideradas incorretas: dupla marcação, marcação rasurada, emendada ou campo de marcação não-preenchido.
- 7.12 Não será permitido que as marcações no Cartão Resposta sejam feitas por outra pessoa.
- 7.13 A assinatura do candidato deverá constar em local próprio do Cartão Resposta.
- 7.14 O candidato só poderá sair da sala de aplicação de provas:
- 7.14.1 Em caráter excepcional e justificado, acompanhado de um fiscal.
- 7.14.2 Definitivamente após 1h do início da prova sem o caderno de provas.
- 7.14.3 Definitivamente após 3h do início da prova com o caderno de provas.
- 7.15 Não serão entregues exemplares de Cadernos de Provas posteriormente. Os cadernos somente serão entregues conforme item 7.14.3, e por isso, fica a cargo da Comissão de Seletivo destiná-los de acordo com critérios próprios.
- 7.16 Os três últimos candidatos só poderão sair juntos, após assinarem a Ata do Fiscal.
- 7.17 Não será permitida, no horário de realização das provas, a utilização de bonés, óculos de sol e/ou qualquer tipo de acessório que coloque em dúvida a lisura do Seletivo, bem como utilizar-se de equipamentos como réguas de cálculo, livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, esquadros, compassos, transferidores ou similares, dicionários, notas ou impressos, relógios, telefones celulares, gravadores, rádios transmissores, receptores ou *pagers*; e/ou qualquer equipamento eletrônico ou fontes de consulta de qualquer espécie que coloque em dúvida a lisura deste Seletivo. Os aparelhos eletrônicos deverão estar desligados e com a bateria retirada, caso algum deles seja acionado, automaticamente ou não, durante a prova (celular acione despertador, bip acione alarme, etc), o candidato será desclassificado automaticamente do certame.
- 7.18 Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada de prova do Seletivo.

8. DA DESCLASSIFICAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO.

- 8.1 Será desclassificado e excluído do Seletivo o candidato que:
- 8.1.1 Apresentar-se no local de provas após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.
- 8.1.2 Não apresentar documento original exigido.





- 8.1.3 Usar ou tentar usar meios ilegais para a realização da prova.
- 8.1.4 For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas ou comunicar-se com outro candidato.
- 8.1.5 A Comissão não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 8.1.6 Faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos coordenadores, fiscais, autoridades presentes ou candidatos.
- 8.1.7 Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio.
- 8.1.8 Recusar-se a entregar o Cartão Resposta ao término do tempo de provas.
- 8.1.9 Afastar-se da sala de provas a qualquer tempo, sem prévia autorização e acompanhamento de fiscal.
- 8.1.10 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão Resposta.
- 8.1.11 Descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas.
- 8.1.12 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 8.1.13 Entregar o Cartão Resposta preenchido a lápis.
- 8.1.14 Que obtiver nota inferior a 15 (quinze) pontos na prova objetiva.
- 8.2 A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente do total de pontos, de acordo com o número de vagas oferecidas para cada curso, conforme quantidade prevista nos subitem 3.1 deste Edital.
- 8.3 Para efeito de classificação e pontuação final, far-se-á a relação dos candidatos na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na prova objetiva, com estreita observância dos critérios de desempate estabelecidos.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1 Havendo candidatos empatados, far-se-á o desempate utilizando os seguintes critérios:
- a) Maior nota em Língua Portuguesa:
- b) Maior nota em Matemática;
- c) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

10 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 10.1 O Gabarito Preliminar estará disponível nos murais de avisos do Campus Araguatins do IFTO e na página institucional www.araguatins.ifto.edu.br/sistemas/seletivos, no dia 23/11/2015 (até as 18h).
- 10.2 Os candidatos poderão interpor recursos contra o Gabarito Preliminar na Direção de Ensino do *Campus* Araguatins do IFTO em formulário próprio (ANEXO VIII) e presencialmente no dia 25/11/2015, das 8h às 11h e das 14h às 17h, não serão aceitos recursos via postal, fax e/ou correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.
- 10.3 Os recursos interpostos serão julgados exclusivamente pela COMISSÃO DE SELETIVO e os resultados estarão à disposição dos impetrantes na página institucional www.araguatins.ifto.edu.br/sistemas/seletivos até o dia 27/11/2015.





- 10.3.1 Se da análise de recursos resultar anulação de questão(es) a pontuação correspondente a essa(s) questão(es) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com os gabaritos oficiais definitivos. Em hipótese alguma o quantitativo de questões da prova objetiva sofrerá alterações.
- 10.4 O gabarito oficial será divulgado no dia 30/11/2015.
- 10.5 A publicação do resultado final oficial acontecerá até o dia 18/12/2015, nos murais de avisos do Campus Araguatins do IFTO e na página institucional www.araguatins.ifto.edu.br/sistemas/seletivos.

11 DAS MATRÍCULAS E DAS COMPROVAÇÕES DAS POLÍTICAS AFIRMATIVAS

- 11.1 Todos os candidatos aprovados em primeira chamada e demais chamadas, conforme cronograma, deverão fazer sua pré-matrícula no site da instituição e levar o comprovante impresso no dia da matrícula.
- 11.2 Os candidatos aprovados no Seletivo 2016, farão suas matrículas conforme cronograma no item 12, no **horário das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min,** junto à Coordenação de Registros Escolares (CORES) 2º bloco do Campus Araguatins do IFTO.
- 11.3 Para efetuar a matrícula, o candidato aprovado deverá apresentar as fotocópias juntamente com os originais dos seguintes documentos:

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO

- a) Certidão de Nascimento; (cópia e original)
- b) Carteira de Identidade; (cópia e original)
- c) CPF; (cópia e original)
- d) Comprovante de quitação em dia com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos; (cópia e original)
- e) Título de Eleitor e último comprovante de votação, obrigatório para maiores de 18 anos;
- f) 04 (quatro) fotos 3×4 recentes (não será aceita foto de "scanner", fotocópia colorida, nem foto reutilizada); (cópia e original)
- g) Comprovante de endereço (conta de água, telefone ou energia elétrica). (cópia e original)
- h) Certificado de conclusão e histórico do Ensino Médio ou Estudos equivalentes ou Declaração de conclusão (Somente para os alunos concludentes do ensino médio no ano de 2015, serão aceitas as declarações de conclusão, desde que na declaração conste o prazo máximo de 30 dias para expedição do certificado. Para os alunos concludentes em anos anteriores, somente com certificado e histórico.); (cópia e original)
- i) Comprovante da pré-matrícula (expedido pelo sistema no ato da pré-matrícula).
- 11.4 Todos os documentos acima citados devem ser apresentados com seus respectivos originais na Secretaria Escolar do Instituto no ato da matrícula, para autenticação;
- 11.5 Os candidatos matriculados terão sua matrícula cancelada caso tenham 25% de faltas a partir do início das aulas.
- 11.6 O CANDIDATO APROVADO QUE NÃO EFETIVAR SUA MATRÍCULA NO PRAZO ESTABELECIDO, SERÁ CONSIDERADO DESISTENTE, SENDO SUBSTITUÍDO PELO CANDIDATO DA LISTA DE ESPERA, DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.





12. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

12.1 As atividades obedecerão ao seguinte calendário:

DATAS	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES			
23/09/2015	Publicação do edital			
28/09 a 30/10/2015 as	Período de inscrições			
23h59min	_			
05, 06 e 07/10/2015	Solicitação de isenções			
13/10/2015	Resultado das isenções			
13 a 29/10/2015	Solicitação para atendimento especial			
29/09 a 30/10/2015	Entrega dos Envelopes com a Documentação do item 3.4 e alíneas, na sala da Direção de Ensino no Prédio Pedagógico do <i>Campus</i> Araguatins aos candidatos inscritos nas Políticas Afirmativas.			
30/10/2015	Último prazo para pagamento do boleto bancário			
Até o dia 06/11/2015	Alteração de dados cadastrais no site www.araguatins.ifto.edu.br/sistemas/seletivos			
Até 09/11/2015	Divulgação dos Deferimentos das documentações para as Políticas Afirmativas			
10/11/2015	Recurso contra os indeferimentos das documentações para as políticas afirmativas			
11/11/2015	Resultado dos recursos contra os indeferimentos			
16/11/2015	Divulgação dos locais de provas (Ensalamento)			
22/11/2015	Aplicação das provas (das 8h00min às 12h00min).			
23/11/2015	Divulgação do gabarito preliminar na internet (até 18h)			
25/11/2015	Interposição de recursos contra a prova objetiva.			
26 e 27/11/2015	Análise dos recursos.			
30/11/2015	Divulgação do gabarito oficial.			
Até 18/12/2015	Divulgação do resultado final.			
21/12/2015 a 15/01/2016	Pré-matrículas <i>online</i> http://sigaedu.ifto.edu.br (campo de pré-cadastro)			
26/01/2016 8h às 12h e 14h às 17h	Matrícula dos classificados			
27/01/2016	Divulgação da 1ª Lista de excedentes			
27/01/2016	Pré-matrículas <i>online</i> dos excedentes http://sigaedu.ifto.edu.br (campo de pré-cadastro)			
28/01/2016	Matrícula dos excedentes da 1ª lista de excedentes			
A definir*	Previsão para início das aulas			

13. DAS VAGAS PARA ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO

13.1 As vagas disponíveis para alojamento e alimentação serão preenchidas exclusivamente por meio de seleção baseada nas condições socioeconômicas dos(as) candidatos(as).





- 13.2 Os(as) interessados(as) nas vagas do alojamento deverão trazer preenchida a Ficha Socioeconômica (ANEXO V), anexar a documentação exigida e um foto 3x4 recente e entregá-las no momento da entrevista com a assistente social.
- 13.3 O(a) estudante interessado(a) no alojamento deverá estar presente no ato da entrevista.
- 13.4 As entrevistas para o alojamento serão realizadas no período das matrículas, na sala do Serviço Social, das 7h30min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
- 13.5 Os(as) interessados(as) nas vagas para alimentação no refeitório deverão solicitar no ato da matrícula.
- 13.6 Caberá exclusivamente à Gerência de Assistência Estudantil e ao Serviço Social a seleção das vagas disponíveis de alojamento e alimentação no refeitório para o sistema de internato e alimentação no refeitório para o sistema de semi-internato.
- 13.7 As informações prestadas na ficha socioeconômica, bem como as cópias dos documentos apresentados serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), cabendo à Gerência de Assistência Estudantil e ao Serviço Social o direito de excluir do Processo Seletivo o(a) candidato(a) cujas informações demonstrarem serem inverídicas.

14. DAS DISPOSICOES GERAIS

- 14.1 A Comissão de Seletivo terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do processo, e poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.
- 14.2 A inscrição no presente Seletivo implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato, sem direito algum a compensações decorrentes da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, de eliminação do processo seletivo ou, ainda, de seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.
- 14.3 A Comissão de Seletivo fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada no site www.araguatins.ifto.edu.br/sistemas/seletivos, e afixados no mural do Campus Araguatins. E, portanto, todos os candidatos devem estar cientes da obrigação de acompanhar os informes publicados em meio eletrônico.
- 14.4 A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do aluno, da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos Técnicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins *Campus* Araguatins, dos regulamentos existentes dos Cursos Técnicos e do Regimento Disciplinar Discente.
- 14.5 Em suas dependências, o Campus Araguatins do IFTO se reserva o direito de exigir dos alunos o uso do uniforme padrão, bem como outro tipo de identificação, E PORTANTO, É NORMA DA INSTITUIÇÃO QUE O ALUNO MATRICULADO UTILIZE O UNIFORME COMPLETO. Será cobrado do aluno também o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) de acordo com a necessidade de cada componente curricular nas aulas de campo, como botas, chapéus, boné, e outros, conforme necessidade nas aulas.
- 14.6 Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, etc.) cometida por professores, servidores técnico-administrativos e alunos do IFTO, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação





pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

- 14.7 A matrícula dos candidatos nos cursos técnicos ofertados não garante direito em hipótese alguma a alojamento. A seleção para alojamento acontecerá conforme item 13 deste edital.
- 14.8 Uma vez aprovado, classificado e regularmente matriculado, com a devida assinatura de seu responsável legal, nas vagas dispostas neste edital, o aluno menor de idade fica automaticamente autorizado para deslocar-se em visitas técnicas, científicas, pedagógicas, culturais, artísticas, esportivas, e demais deslocamentos oficiais do campus Araguatins.
- 14.9 Os horários constantes deste edital são determinados pelo horário oficial do Estado do Tocantins.
- 14.10 Ao *Campus* Araguatins, reserva-se o direito de eventualmente chamar um número de candidatos maior que o previsto no edital caso haja condições para tal.
- 14.11 O IFTO divulgará a relação dos candidatos selecionados por meio eletrônico e no mural do *Campus* Araguatins.
- 14.12 A Comissão de Seletivo não se responsabiliza por qualquer curso ou apostila oferecido como preparatório para o Exame Seletivo 2016 do Campus Araguatins do IFTO.
- 14.13 A Comissão de Seletivo localiza-se na sala da Direção de Ensino, em sala própria no Bloco de Aulas, no primeiro piso do edifício sede do *Campus* Araguatins, localizado no Povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, CEP 77.950-000 Araguatins TO. Fone 63-3474-4839 ou 4822.
- 14.14 Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DE SELETIVO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, *Campus* Araguatins.

Araguatins, 22 de setembro de 2015.

DÉCIO DIAS DOS REIS

DIRETOR GERAL - IFTO- *CAMPUS*ARAGUATINS
Portaria n° 249/2014/REITORIA/IFTO,
de 12/05/2014

Kelly Cristina Pereira FigueiredoPresidente da Comissão de Seletivo
Portaria 303 de 25/08/2015





ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO 1. Estudo de texto: Interpretação de textos literários ou não literários; ideias Língua Portuguesa principais do texto; organização das ideias no texto e suas relações; vocabulário: o sentido das palavras no contexto, denotação e conotação; palavras parônimas e antônimas e noções de resumo de parágrafos ou de texto. 2. Estudo Gramatical: Ortografia, acentuação de palavras mais comuns, divisão silábica; noções de fonética: encontros vocálicos, encontros consonantais e tonicidade; morfologia (estrutura das palavras e processos de formação de palavras e classes de palavra: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição); sintaxe (ordenação de termos na oração - ordem direta e ordem inversa; coordenação e subordinação de termos e de orações; concordância nominal e verbal); pontuação: emprego do ponto, dois pontos, vírgula, aspas e travessão e noções linguísticas: linguagem padrão e não-padrão. 1. Sistema de numeração decimal. 2. Operações e problemas com números Matemática naturais. 3. Máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. 4. Operações e problemas com números racionais. 5. Razão e proporção (números proporcionais e regra de três simples e composta). 6. Porcentagem. 7. Juros simples. 8. Equações e inequações do 1º grau. 9. Equação do 2º grau. 10. Sistemas de equações de 1° e 2° graus. 11. Problemas envolvendo equações e sistemas do 1° e 2º graus. 12. Equações irracionais. 13. Expressões algébricas (valor numérico). 14. Produtos notáveis. 15. Fatoração de expressões algébricas. 16. Potenciação e radiciação (operações com radicais e racionalização de denominadores). 17. Ângulos (operações, características e classificação; ângulos opostos pelo vértice, complementares, suplementares, e adjacentes; ângulos formados por retas paralelas cortadas por transversais). 18. Triângulos (elementos e classificação; soma dos ângulos internos; soma dos ângulos externos; congruência e semelhança). 19. Triângulo retângulo (relações métricas; razões trigonométricas). 20. Cálculo do lado e do apótema do quadrado, do triângulo equilátero e do hexágono regular inscritos na circunferência. 21. Segmentos proporcionais (Teorema de Tales e Teorema da Bissetriz Interna). Ciências 1. Matéria e energia. 2. Propriedades físicas e químicas. 3. Estado físico da matéria. 4. A Água (estados físicos; mudanças de estado; composição química e propriedades físicas e químicas). 5. Ecologia (conceitos básicos; cadeia alimentar; população - comunidade - ecossistema). 6. Penetrando no mundo dos seres vivos (características dos seres vivos, estrutura celular, metabolismo); Os grupos dos seres vivos (invertebrados, vertebrados, grandes grupos vegetais); O corpo humano (níveis de organização – da célula ao organismo); Funções vitais (nutrição, locomoção, reprodução e coordenação). 7. Estudo dos movimentos:



movimento uniforme e movimento uniformemente variado; As forças e as leis do

movimento: leis de Newton; temperatura e calor; as ondas e o som.



CAMPUS ARAGUATINS

ANEXO II FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA, RENDA E MEMBROS DA FAMÍLIA

ME DO CANDIDATO:				
INSCRIÇÃO:	CPF:			
RSO:				
R/ETNIA: laro em conformidade com a cla reto(a) () Pardo(a) () Indígena laro concordar com a divulgação amentos resultantes do Processo MERO DE MEMBROS NA FA laro sob as penas da lei que mini laro sob as penas da lei que os m	ssificação do o de minha c Seletivo 201 AMÍLIA E 1 na família po	o IBGE que sou: ondição de opta 16. RENDA FAMI ossui:	nte por Ação A LIAR: membr	os.
Nomes dos Membros da Família	Idade	Grau de Parentesco	Local de Trabalho	Renda Bruta Mensal (R\$)
 	NCAI FAN	 		
do verdadeiros os fatos declarad	os, assino ab	G		
		,	de	de
	R/ETNIA: laro em conformidade com a cla Preto(a) () Pardo(a) () Indígena laro concordar com a divulgação umentos resultantes do Processo MERO DE MEMBROS NA FA laro sob as penas da lei que minl laro sob as penas da lei que os m nbros. Nomes dos Membros da Família FAL DA RENDA BRUTA ME DECLARO que minha família au do verdadeiros os fatos declarado	R/ETNIA: laro em conformidade com a classificação de Preto(a) () Pardo(a) () Indígena laro concordar com a divulgação de minha cumentos resultantes do Processo Seletivo 202 MERO DE MEMBROS NA FAMÍLIA E Daro sob as penas da lei que minha família polaro sob as penas da lei que os membros da finbros. Nomes dos Membros da Idade Família Idade Família Idade Família Idade Família Idade Família Idade Família Idade Ida	R/ETNIA: laro em conformidade com a classificação do IBGE que sous preto(a) () Pardo(a) () Indígena laro concordar com a divulgação de minha condição de optar amentos resultantes do Processo Seletivo 2016. MERO DE MEMBROS NA FAMÍLIA E RENDA FAMI laro sob as penas da lei que minha família possui: laro sob as penas da lei que os membros da família que possinbros. Nomes dos Membros da Família Grau de Parentesco TAL DA RENDA BRUTA MENSAL FAMILIAR (R\$) DECLARO que minha família aufere renda inferior ou igua do verdadeiros os fatos declarados, assino abaixo e anexo os forme exigido no item 3.4 do edital.	R/ETNIA: laro em conformidade com a classificação do IBGE que sou: leto(a) () Pardo(a) () Indígena laro concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação de atmentos resultantes do Processo Seletivo 2016. MERO DE MEMBROS NA FAMÍLIA E RENDA FAMILIAR: laro sob as penas da lei que minha família possui: membra laro sob as penas da lei que os membros da família que possui renda são nonbros. Nomes dos Membros da





ANEXO III

FORMULÁRIO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Nº DE INSCRIÇÃO				
Eu,				,
Inscrito (a) no RG sob o	o n°e C	CPF sob o n°		,
EDUCAÇÃO, CIÊNCI	o nºe C SO SELETIVO PARA (D ENSINO MÉDIO EM A E TECNOLOGIA – CAM	PUS ARAGUATIN	S 2016,	EDEKAL DE
Residente no Endereço_	,Cidade/Esta			_ n°,
Bairro	,Cidade/Esta	do	CEP	,
Tel: ()	E-mail			,
através do presente so	E-mail licito condições especiais a	baixo, comprovada	s mediante Laud	lo Médico em
anexo.				
Fico ciente que: A con	cessão das condições especi	ais dependerá do re	sultado da anális	se no tocante a
pertinência do solicitado	0;			
NECESSIDADES:				
Nestes termos, solicito	o deferimento.			
		, de		de
	Assinatura do(a) candidato			





ANEXO V REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

	N° DO REQUERIMENTO:
1. Nome	
3. Política Afirmativa Nº (Obrigatório):	
4. Onde você cursou o último ano ou está cur	sando o Ensino Médio?
() Pública () Particular c/ Bolsa () Pa	rticular () Particular e Pública
5. Você cursou ou está cursando Pré-Seletivo	? () Não () Sim, com bolsa () Sim, sem bolsa
6. Outro membro da família está solicitando is	senção? ()Não ()Sim
Solicito a isenção da taxa do Seletivo para o	cursos técnicos 2016.
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	reenchido e entregue juntamente com questionário atórias em envelope lacrado no Setor de Serviço Social (SOE)
	Araguatins/TO,/
	Candidato
RECIBO DO CANDIDATO	N° DO REQUERIMENTO:
NOME DO CANDIDATO:	
CURSO:	
POLÍTICA AFIRMATIVA Nº:	
	RECEBIDO EM://

ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL



Povoado Santa Tereza, km 5, Zona Rural, CEP: 77950-000 – Araguatins - TO (63) 3474-4800 / (63)3474-4822

 $\underline{www.araguatins.ifto.edu.br} \quad \text{-} \quad \underline{araguatins@ifto.edu.br}$



CAMPUS ARAGUATINS

ANEXO V

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

É obrigatório o preenchimento de todos os campos desta ficha

OUAL AUXÍLIO, BOLSA, BENEFÍCIO (ALOJAMENTO, ALIMENTAÇÃO NO REFEITÓRIO) QUE VOCÊ DESEJA SOLICITAR? 1- IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE Nome social (utilize se caso seu nome oficialmente registrado não refletir sua identidade de gênero): Modalidade: _____ Data de nascimento: ____ Celular: ____ Telefones: Residência/Recado:______E-mail: _____ 2 - SITUAÇÃO HABITACIONAL DO/A ESTUDANTE Tipo de moradia: □Casa □Apto □Quitinete □Edícula □Quarto □ Zona urbana □ Zona rural Preencha com o número de cômodos da sua casa: ____Banheiro _____Quarto _____Sala ____Cozinha ____ Garagem Marque com X qual a situação da casa onde você mora: □ Própria quitada □ Própria doada □ Financiada □ Cedida □ Herdada □ Alugada Valor total do aluguel: ______ N° de pessoas que dividem o valor do aluguel: _____ 3 - SITUAÇÃO HABITACIONAL DA FAMÍLIA DO/A ESTUDANTE Rua: ______ Número: _____ Bairro: ____ CEP: _____ Cidade: ____ Estado: ___ Ponto de referência: _____ Tipo de moradia:

Casa

Apto

Quitinete

Edícula

Quarto

Zona urbana

Zona rural

Preencha com o número de cômodos da sua casa:

Banheiro

Quarto

Sala

Cozinha

Garagem Marque com X qual a situação da casa onde você mora: □ Própria quitada □ Própria doada □ Financiada □ Cedida □ Herdada □ Alugada Valor total do aluguel: ______ N° de pessoas que dividem o valor do aluguel: _____ 4 - COMPOSIÇÃO FAMILIAR E SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA 4.1 - Informações do/a esposo ou esposa do/a estudante: Telefones: Residência/Recado _____ Celular: ____ Paga pensão? Valor? _____ Situação de trabalho: () Empregado/a () Desempregado/a Renda mensal ou salário:_____ 4.2 - Informação de filiação (olhar no RG ou na Certidão de Nascimento quais os nomes que estão escritos) _____ Situação: () Presente () Ausente () Falecido **Nome 01**:

Povoado Santa Tereza, km 5, Zona Rural, CEP: 77950-000 – Araguatins - TO (63) 3474-4800 / (63)3474-4822

 $\underline{www.araguatins.ifto.edu.br} \quad \text{-} \quad \underline{araguatins@ifto.edu.br}$



CA	MP	IIS	AR	AGI	JAT1	NS
$\cup \Lambda$	LVLL	$o_{\mathcal{O}}$	$\Delta I \setminus$	ΔU		α

CPF:	KG:	Or	rgao exped	maor:		Gen	iero: ()	M()F
Rua: _	e: de referência: ones: Residência/Recado	Núr	nero:	F	Bairro:_			
Cidad	e:	Estado:			Zona urb	oana	□ Zona	rural
Ponto	de referência:		C	EP:				
Telefo	ones: Residência/Recado		Celu	ılar:				
Situaç	ção de trabalho: () Empregado/a () Desempre	gado/a	Re	enda me	nsal ou	ı salário:	
Quant	as pessoas dependem desta renda?			Paga	pensão	ao alu	no/a?	
Nome	e 02:		Situaç	ão: ()	Presen	te () A	Ausente	() Falecio
CPF:	as pessoas dependem desta renda? 2 02:	Ó	rgão expe	didor:		Gê	nero: () M () F
Rua: _	e: de referência: ones: Residência/Recado	Núr	nero:	F	Bairro:_			
Cidad	e:	_ Estado:			Zona u	rbana		ıa rural
Ponto	de referência:			CEP):			
Telefo	ones: Residência/Recado		Celula	ır:				
Situaç	ção de trabalho: () Empregado/a () Desempre	gado/a	Renda	mensal	ou sal	ário:	
Quant	as pessoas dependem desta renda?		_ Paga pe	ensão a	ao alunc	o/a?		
N°	Nome do membro da família (C família a unidade formada por p se acham unidas por laços cons afetivos ou de solidariedade que para o rendimento ou tenham sua atendidas por aquela unidade fam moradoras em um mesmo domic domicílio diferente, em caso de trabalho em outra cidade ou u	sessoas que sanguíneos, contribuem as despesas niliar, todas cílio ou em estudo ou	Parentesco com o/a estudante	Estuda no IFTO	Profissão/ Ocupação*	dade	Estado civil	Renda Mensal Bruta
	federação devidamente comprova	do).	Pa	Es	P. O	Ida	Estac civil	R Z
1								
2								
3								
4								
5								
6								
7							<u> </u>	
8								
9								
10								

4.4 – Indique na coluna 'quantidade' o número de bens existentes na casa do estudante e na casa da família do estudante. Se o/a estudante morar com a família preencher somente uma coluna.



^{*} Profissão/Ocupação: **A** (Aposentado/Pensionista) **T** (Empregado/Autônomo) **I** (Incapaz – doente) **E** (Estudante) **DSR** – Desempregado sem renda **TI** (Trabalhador Informal).



CAMPUS ARAGUATINS

	Qua	ntidade		Qua	ntidade
Itens	Casa do estudante	Casa da família do estudante	Itens	Casa do estudante	Casa da família do estudante
Caminhão			Tanquinho		
Caminhonete			DVD		
Carro			Vídeo Cassete		
Moto			Geladeira		
Bicicleta			Celular		
TV por assinatura			Forno micro-ondas		
TV em cores			Computador Notebook		
Telefone fixo			Internet		
Máquina de lavar roupa			Freezer		

4.5 - Despesas familiares mensais fixas (calcular a média dos últimos três meses):

	Habitação	Energia	Água	Telefone/ Internet	Alimentação	Saúde	Transporte	Consórcio / Financiament o	Empregada doméstica ou diarista	Educação	Gás
Estudante											
Família do estudante											

^{4.6} Participam de algum programa social? Qual?

5 - DADOS DE SAÚDE

5.1 - Relacione todas as pessoas do seu grupo familiar (inclusive o candidato) que possuem doença crônica, doença grave ou deficiência.

Nome	Grau de parentesco	Doença/Deficiência	Despesa mensal

5.2 - Para tratamento de saúde você e sua família utilizam:

() Sistema Único de Saúde-SUS ()Tratamento particular, sem plano de saúde ()Plano de saúde_____





6 – SITUAÇÃO DE TRABALHO E RENDA DO/A ESTU	
6.1 - Situação de trabalho: () Empregado/a () Desempregado Renda mensal ou salário: Quantas pesso Como se mantém? Você tem alguma atividade acadêmica remunerada? Qual?	oas dependem desta renda?
Você tem alguma atividade acadêmica remunerada? Qual?	
JUSTIFIQUE OS MOTIVOS DE SUA SOLICITAÇÃO (a julgar necessárias relativas às condições socioeconômicas de s	
Declaro que todas as informações constantes neste formulário poderei ser desclassificado do processo seletivo, perder o bene qualquer tempo, for constatada pelo IFTO alguma inveracidad fornecidas.	efício e ressarcir os valores pagos se, a
(cidade),de	de
Assinatura do/a estuda	nnte

Assinatura do responsável (se o/a estudante menor de idade)

Maiores informações: 3474-4845 Serviço Social



Povoado Santa Tereza, km 5, Zona Rural, CEP: 77950-000 – Araguatins - TO (63) 3474-4800 / (63)3474-4822



LISTA DE DOCUMENTOS PARA ENTREGAR JUNTO COM A FICHA SOCIOECONÔMICA

	Cópia do CPF do (a) candidato (a).
	Cópia do RG do (a) candidato (a).
	Cópia do comprovante de matrícula atualizado ou rematrícula (não aceitamos pré-matrícula).
	Extrato Bancário dos 3 (três) últimos meses do (a) candidato (a).
	Cópia do RG e CPF dos membros do grupo familiar maiores de 18 anos e de pessoas que
dividar	n despesas com o aluno.
	Cópia da certidão de nascimento ou RG dos membros do grupo familiar menores de 18 anos. Cópia da última declaração do Imposto de Renda Completa (aluno, pais ou responsáveis), caso
houver	
	Em caso de aluno (a) casado (a) ou de união estável, anexar documentação comprobatória
(certida	ão de casamento ou declaração de união estável).
	Em caso de pais falecidos, anexar cópia da certidão de óbito.
	Caso o (a) aluno (a) seja independente financeiramente (não depender dos pais ou outra/s
pessoa	/s), entregar declaração de independência financeira.
	Comprovante de situação de trabalho/renda de todas as pessoas maiores de 18 anos, que compõe
o grup	o familiar (Contracheque ou Declaração de trabalho eventual, informal ou autônomo, ou
	ação de atividade rural juntamente com o documento do local de exercício de seu trabalho ou
	ção de desemprego, ou outro documento que comprove sua situação de trabalho/renda).
	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Único do Governo Federal ou cópia do cartão
conten	do Número de Identificação Social – NIS.
	Cópia do último comprovante de recebimento de beneficio social (Bolsa Família).
	Cópia do contrato de aluguel da residência do (a) aluno (a) ou declaração de residência assinado
(a) pel	o (a) proprietário (a) do imóvel (tem que constar o valor do aluguel, endereço do imóvel e
-	entos do (a) proprietário (a)).
	Cópia do contrato de aluguel da residência da família do (a) aluno (a) ou declaração de
residên	cia alugada, assinado (a) pelo (a) proprietário (a) do imóvel.
	Cópia do comprovante de financiamento, caso houver.
	Cópia da fatura atualizada de água, constando o nome do proprietário, endereço e o valor.
	Cópia da fatura atualizada de energia constando o nome do proprietário, endereço e o valor.
	Cópia da fatura atualizada de telefone, constando o nome do proprietário, endereço e o valor.
	Cópia de laudo médico, exames complementares e nota/cupom fiscal de medicação de uso
contínu	
	Cópia de recibo, declaração ou extrato de compra/pagamento de transporte, devidamente
assinad	lo e com documentação do fornecedor ou empresa fornecedora.
	Cópia de boletos de pagamentos diversos atualizados, caso houver.
	Comprovante de pensão alimentícia, paga ou recebida pelo estudante.
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·





ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE POLÍTICA AFIRMATIVA

(papel timbrado do Órgão competente - Fundação dos Palmares, FUNAI ou INCRA, conforme o caso)

DECLARAÇÃO

						_ (NOI	ME DO	ÓRGA	O/ FUND	OAÇÃO),	declara
oara	os	devidos	fins	de	matrícula	em	vaga	de	Curso	Superio	or de
-				,	no Campu	s Arag	uatins do	Insti	tuto Fede	ral de Ed	lucação,
Ciênci	ia	e T			o Toca	_					
			_					, .	•	, ,	, ,
Órgão	emis	sor	I	Expedid	o em/_	/, at	ende ao	seguin	te pré-req	uisito da	política
_			Edital 26/2	_		,		C			•
()	Estuc	lante afro	descenden	te resid	lente em c	omunic	lade rem	anesce	nte das o	comunidad	des dos
quilon	nbos. (citar o no	me do qui	lombo	a que faz pa	arte)					
_			_		e aldeia a		parte)				
	Estuc	lante asser	ntado pelo	Reform	a Agrária. (citar o	nome do	assen	tamento (e registro	do lote
	CRA)		•		J					Ü	
	ŕ										
E por ser verdade, firmo a presente declaração.											
			-			-		-			
				Local,	de	de					
				Ass	natura/Cari	mbo/Ma	atrícula				





ANEXO VII

FORMULÁRIO DE RECURSOS DE ANALISE DE DOCUMENTAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO DAS POLÍTICAS

N° DE INSCRIÇÃO		
Eu,	e CPF sob o nº ARA O CURSO TÉCNICO O EM REGIME DO INS' A – CAMPUS ARAGUATINS	ΓΙΤUTO FEDERAL DE 5 2016,
Divulgado por esta Comissão, no último d (s) motivo (s) abaixo justificado:		
	,de	de
Assinatura do(a) candidato (a) Ou Responsável Legal	Assinatura do s Comissão de	` /

Importante:

- 1. Serão apreciados somente os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo previsto no Edital.
- 2. Se o recurso for deferido, poderá haver, eventualmente, alteração da listagem inicial obtida.





ANEXO VIII FORMULÁRIO DE RECURSOS DE QUESTÕES

N° DE INSCRIÇÃO		
Eu,		,
Inscrito (a) no RG sob o nº	e CPF sob o n°	
Eu,	O CURSO TÉCNICO EM AGI	ROPECUÁRIA
SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO E	M REGIME DO INSTITUTO F	EDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - C	CAMPUS ARAGUATINS 2016,	
Vem a presença de Vossa Senhoria, recorrer da	questão	
Divulgado por esta Comissão, no último dia	, conforme p	razo legal, pelo
(s) motivo (s) abaixo justificado:		
	, de	de
	,	
Assinatura do(a) candidato (a)	Assinatura do servidor(a)	
Ou Responsável Legal	Comissão de Seletivo	

Importante:

- 1. Serão apreciados somente os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo previsto no Edital.
- 2. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independente de formulação de recurso.
- 3. O gabarito preliminar divulgado poderá ser alterado, em função de recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial.
- 4. Se o recurso for deferido, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação inferior ou superior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação.

